

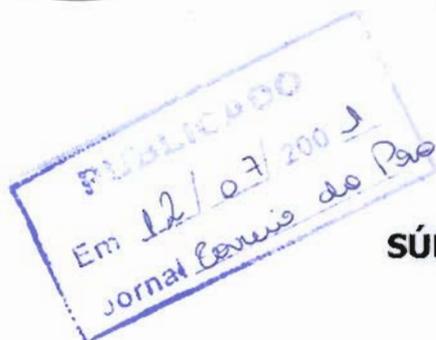


# Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



## LEI N.º 441/2001



**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E EFETUAR DOAÇÕES A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER.**

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de Assistência Técnica com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

**Art. 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de 05 (cinco) micro computadores a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, em liquidação a débitos anteriores existentes conforme empenho n.º 1550/1999.

**Art. 3º** - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Cantagalo, em 05 de julho de 2001.

**TÉRCIO GRANEMANN FRITZ**  
Prefeito Municipal em exercício